



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.419 DE 24 DE AGOSTO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor OADMIL MONTEIRO DA SILVA, Médico, cadastro nº 03027, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do II Encontro Nacional de Dirigentes de Laboratórios da Saúde Pública e I Curso de Administração em Laboratórios de Saúde Pública, no período de 15 a 26 de agosto de 1983. ←


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 397 do dia 25/08/83
Adalmeida

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.112 DE 24 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 2º da Constituição de 1988, e no art. 1º da Lei nº 1.112, de 24 de Abril de 1983, resolve:

Conceder o afastamento do servidor [nome], [cargo], [lotação], para [motivo], com [duração], a contar de [data], para [data].

[Assinatura]
[nome]
Governador